



teresina, 2 de setembro de 2019.

DE: Diretoria Legislativa
PARA: Plenário

Referência:

Processo nº 1891/2019

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 202/2019

Autoria:

PEDRO FERNANDES

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade das Agências Bancárias fornecerem comprovante do tempo de espera do consumidor pelo atendimento, no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Organizar Pauta

Ação realizada: Proposição Incluída

Próxima Fase: Para Votação em 1º Turno

Suzanne Lima
Agente de Apoio Legislativo